



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA**  
**CASA BENÍCIO FERRAZ**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2018**  
**EDITAL DE RETIFICAÇÃO 001/2018**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas para a realização de concurso público para provimento de vagas no quadro permanente, observadas as disposições constitucionais referentes ao assunto, assim como das normas contidas neste edital e de acordo com **item 11.14 do referido Edital**, torna pública as retificações, inclusões e exclusões do referido Edital conforme estabelecido abaixo:

**O ITEM 1.2 - PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO**

1.2 Em atendimento ao disposto no art. 37, inc. VIII, da Constituição Federal, e em observância ao que determina o Artigo 97, Inciso VI, alínea “a” da Constituição do Estado do Pernambuco, que dispõe sobre a política estadual para a integração da pessoa portadora de deficiência, será assegurado às pessoas portadoras de deficiência o direito de se inscrever neste concurso público, desde que as atribuições do cargo pretendido não sejam incompatíveis com a deficiência de que são portadoras, e a elas serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas neste concurso público, consideradas as frações, conforme Anexo I deste Edital.

**O ITEM 1.2.1 - PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO**

1.2.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, nos termos do Artigo 97, Inciso VI, alínea “a” da Constituição do Estado do Pernambuco.

Floresta - PE, 29/10/2018.

**Alberto Carlos de Souza**  
Presidente da Câmara Municipal de FLORESTA

**Maria Anita Nery Gomes**  
Presidente da Comissão Especial do concurso

**Djaci Martins Menezes**  
Membro da Comissão Especial do concurso

**Edleuza Leal da Silva**  
Membro da Comissão Especial do concurso